



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 045/2023

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE CÂNCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a divulgação dos direitos das pessoas portadoras de câncer, bem como o número dos telefones para informações;

Art. 2º A divulgação deverá ser feita em todos os sites públicos e também deverá ser publicada nos órgãos públicos de alta frequência popular, de forma que fique de fácil acesso e visível ao público, contendo as seguintes informações: "Portador de neoplasia maligna (câncer), conheça seus direitos":

- I- aposentadoria por invalidez;
- II- auxílio-doença;
- III- isenção de imposto de renda na aposentadoria;
- IV- isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;
- V- isenção de IPI na compra de veículos adaptados;
- VI- isenção de IPVA para veículos adaptados;
- VII- quitação de financiamento da casa própria;
- VIII- saque do FGTS;
- IX- saque do PIS/PASEP;
- X- benefício de prestação continuada (LOAS);
- XI- cirurgia plástica reparadora de mama;
- XII- quitação do financiamento do imóvel junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 07 DE MARÇO DE 2023.


ÍTALO THIAGO SOARES DA SILVA
VEREADOR-REPUBLICANOS

Republicanos 10



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

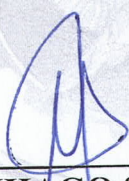
JUSTIFICATIVA

Portador de câncer tem direitos constitucionais garantidos por Lei e que deve ser amplamente divulgados nos mais diversos mecanismos de comunicação oficial operacionalizados pelo Poder público.

A divulgação desses direitos ajudará no conhecimento prévio e útil de tais garantias legais aos portadores de câncer e seus familiares, possibilitando o efetivo uso desses direitos.

A medida proposta através deste Projeto de Lei é tão somente manter as informações referentes a estes direitos disponíveis em local visível nas repartições públicas de grande circulação popular e ainda nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura de Maracanaú.

Conto com a aprovação desta matéria nesta Casa Legislativa e com a sensibilidade humana do Poder Executivo.



ÍTALO THIAGO SOARES DA SILVA
VEREADOR-REPUBLICANOS

Republicanos r10

Câmara Municipal de
Maracanaú

INDICADO POR:

F^{ca} Eliara Bezerra de Souza Lacerda
Francisca Eliara Bezerra Souza Lacerda
Assessora Parlamentar